



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº865/2021.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei: -

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), relativo ao Termo de Convenio Nº100678/2021, celebrado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por decreto Municipal.

Parágrafo Único – O Credito Especial Autorizado pelo Artigo 1º, será aberto na Fonte 01 e 02:

01 – Tesouro	R\$100.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais.....	R\$350.000,00
Valor Total.....	R\$450.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.

154510006.2.0640000 – Aquisição de Caminhão

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Tesouro.....R\$100.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Transferências e Convênios estaduais – Vinculado.....R\$350.000,00

ARTIGO 2º) – O Credito Especial autorizado pelo Artigo 1º, será coberto pelo Convenio Nº100678/2021 e pelo excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2021.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes

RG 7.969.481-01

Controle Interno